LEI Nº 962

DE 07 DE MARÇO DE 2012

INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DO LIVRO E O DIA MUNICIPAL DA LEITURA.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 5ª Sessão ordinária, realizada em 06 de março de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 012/2012 de autoria do Nobre Vereador Marcos Martins de Oliveira, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica instituída a Política Municipal do Livro como base de difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, regional e local, da transformação e do aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida.

Art.2º- A Política Municipal do Livro tem como diretrizes:

I- assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito ao acesso ao livro e a seu uso;

II- apoiar e fomentar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;

III- estimular a produção intelectual de escritores e autores locais, tanto de obras científicas como de obras culturais;

IV- promover e incentivar o hábito da leitura;

V- propiciar os meios para fazer do Município um grande centro difusor da leitura;

VI- apoiar a livre circulação do livro no Município;

VII- capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber;

VIII- instalar e ampliar livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;

IX- propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;

X- assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura;

XI- incentivar e apoiar a criação do Plano Municipal do Livro, Leitura e Literatura.

Art.3º- Fica instituído o Dia Municipal da Leitura, a ser comemorado, anualmente, no Dia dos Professores, 15 de Outubro.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 07 DE MARÇO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal